



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES
Estado de Pernambuco
Casa Manoel Gomes da Cunha



Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município dos Palmares-PE

R E Q U E R I M E N T O Nº 67/2025

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e obedecidas às formalidades regimentais, e com sua aprovação que seja feito através de ofício um veemente apelo ao Prefeito do Município dos Palmares, com vistas ao Secretário de infraestrutura, no Bairro Santa Luzia, na R. Miguel Luiz Sukar, próximo a Barbearia de Saturnino, solicitando as seguinte demandas:

Justificativa

Os moradores da referida localidade vêm enfrentando sérios problemas com um esgoto a céu aberto, o que tem causado um forte mau cheiro e atraído grande quantidade de insetos, comprometendo a qualidade de vida da população. A situação representa um risco à saúde pública, podendo propiciar a disseminação de doenças, além de impactar negativamente o meio ambiente.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 23, inciso IX, estabelece que é competência comum da União, dos Estados e dos Municípios "promover programas de melhoria das condições de saneamento básico". Além disso, o artigo 225 assegura a todos o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à sadia qualidade de vida, sendo dever do Poder Público e da coletividade defendê-lo e preservá-lo.

Portanto, solicito que sejam tomadas providências urgentes para o saneamento da área, incluindo a canalização e o devido tratamento dos resíduos, garantindo a saúde e o bem-estar da população local.

Ademais, após a realização das obras de saneamento e o devido aterramento do local, sugiro a construção de uma pequena praça pública, equipada adequadamente para o lazer e a prática de esportes, proporcionando um espaço seguro e bem estruturado para a convivência dos moradores. O local poderá contar com bancos, iluminação adequada, área verde e equipamentos básicos para atividades esportivas e recreativas, fomentando a interação social e o bem-estar da comunidade.

Essa medida contribuirá para a valorização do bairro e a melhoria da qualidade de vida da população, além de atender ao disposto no artigo 6º da Constituição Federal, que inclui o lazer como um direito social dos cidadãos.

Diante do exposto, conto com a sensibilidade e o empenho do Poder Executivo para atender a essa demanda da população, garantindo um ambiente mais saudável, seguro e adequado para os moradores da Rua Miguel Luiz Sukar.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES
Estado de Pernambuco
Casa Manoel Gomes da Cunha



Justificação Oral

Palmares, 25 de Março de 2025.

Leo Dunda
Vereador
Palmares - PE

